

Estudo Técnico Preliminar 189/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64241.008566/2024-13

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente documento tem por objetivo realizar o estudo técnico preliminar visando a abertura de processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR). A futura contratação visa atender às Organizações Militares Vinculas/OMV - 17º Grupo de Artilharia de Campanha (17º GAC), 16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI MtZ) e 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (7ª Bda Inf Mtz) -, e os demais órgãos participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos - GCALC, Hospital da Guarnição de Natal (HGu N) e 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), tendo como órgão gerenciador a Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal).

2.2. O Quantitativo de Rancho compreende a parcela do valor da etapa de alimentação que se destina à aquisição dos demais gêneros de alimentação que não são adquiridos no Quantitativo de Subsistência (QS), por exclusão; sendo sua aquisição feita diretamente pelas Organizações Militares (OM) que possuem rancho.

2.3. Com base na definição acima, a fim de complementar os gêneros alimentícios básicos recebidos pela cadeia de comando, as diversas OM do Exército Brasileiro necessitam adquirir, periodicamente, outros tipos de gêneros, enquadrados no conceito exposto acima, que não são distribuídos pelos órgãos provedores a fim de suprir seus setores de abastecimento.

2.4. Nesse contexto, os gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) compõem uma parcela importante dos insumos necessários à confecção das etapas destinadas à alimentação de pessoal, produzidas, diariamente, pelos próprios setores de abastecimento das diversas OM.

2.5. De outro modo, a aquisição desses insumos torna-se indispensável para a atividade de abastecimento realizada pelas OM do Exército Brasileiro, sem os quais os trabalhos ligados à alimentação da tropa e outros eventos relacionados não podem ser cumpridos como um todo, em razão de sua inexistência, impondo, assim, à União/Exército Brasileiro a previsibilidade de gastos extraordinários para custear a alimentação dos efetivos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Abastecimento do 17º Grupo de Artilharia de Campanha	ERIC RAFAEL DA ROCHA
Setor de Abastecimento do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	JOÃO LUCAS RAMOS DE MEDEIROS
Setor de Abastecimento do Comando do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado	Gabriel Amorim Galdino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os principais requisitos da contratação encontram-se descritos no item 4. do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Generalidades

5.1.1. O levantamento de mercado tem como objetivo identificar as melhores condições e alternativas disponíveis no mercado para a contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios, a fim de garantir a aquisição de produtos de qualidade, dentro dos padrões exigidos, com preço competitivo, condições de entrega e suporte adequado, atendendo às necessidades específicas da contratação.

5.2. Considerações sobre o objeto a ser licitado

5.2.1. O Quantitativo de Rancho (QR) a ser adquirido pela Administração, englobará o fornecimento de alimentos perecíveis (frutas e hortaliças, pães etc) e não perecíveis (grãos, massas, enlatados etc). Assim é fundamental que a Administração avalie junto aos fornecedores a capacidade de atendimento de aspectos econômicos, logísticos e de distribuição, qualidade, eventuais riscos e contingências.

5.2.2. De acordo com esses requisitos, dada a frequente realização de contratações similares realizadas periodicamente por este Órgão Provedor e o amplo número de fornecedores disponíveis, é possível afirmar que o mercado reúne condições de b atender aos aspectos levantados, tornando viável a contratação.

5.3. Metodologia do Levantamento de Mercado

5.3.1. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços será realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo MANUAL DE PROCEDIMENTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS por meio de valores do painel de preços presente nos autos, em sites de venda na internet e consulta direto ao fornecedor.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios do quantitativo de rancho, produtos perecíveis e não perecíveis, a fim de atender às organizações militares apontadas no item 2 deste documento.

6.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) se qualificará(ão) mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário. Assim, ao término do certame, a Administração transferirá à(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, a atribuição de fornecer os materiais previstos neste processo.

6.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se as quantidades conforme justificativa da contratação constante nos autos do processo.

7.2. Utilizou-se o seguinte método para a estimativa das quantidades:

7.2.1. Os itens do presente certame e seus respectivos quantitativos - a serem adquiridos - baseiam-se nas estimativas de consumo dos últimos 8 (oito) meses, além de projeções futuras, de acordo com o efetivo a ser alimentado e a expectativa de recursos provenientes da União.

7.2.2. Além do exposto, não se pode considerar para efeito de cálculo das quantidades dos itens do presente certame, os valores exatos consumidos no período indicado, pois o Registro de Preços pode, ainda, mesmo utilizado dentro do período de sua validade, assumir contratações por meio de Nota de Empenho entregues em período posteriores.

7.2.3. Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados no item 1 do Termo de Referência, foram obtidos por meio do histórico de consumo fornecido pelo Sistema de Controle Físico (SICOFIS), utilizado para a gestão dos respectivos gêneros, considerando-se as entradas e saídas realizadas, diariamente, dentro do período considerado no tópico 7.2.1. acima.

7.2.4. A partir do registro de pedidos e do tempo de uso, estabeleceu-se a base para os quantitativos, os quais servirão de perspectiva para o consumo no exercício financeiro, acrescidos de percentual necessário a possíveis contingências (percentual de dez por cento) conforme justificativa anexada aos autos do processo, sendo essa a base para definição das quantidades constantes no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Prevê-se, em função da último processo realizado para aquisição dos mesmos itens e quantitativos, que a licitação perfaça o valor estimado e aproximado de 6,8 milhões de reais (seis milhões e oitocentos mil reais).

8.2. Os gêneros a serem adquiridos foram baseados na confecção de cardápios que atendam às orientações nutricionais, distribuídas nas seguintes refeições: café da manhã, almoço, jantar e ceia. Os gêneros requeridos serão adquiridos dentro das possibilidades financeiras das OM envolvidas no processo.

8.3. O valor total estimado dos itens referentes aos quantitativos das OMV e OP tomarão por base o valor da mediana obtido na pesquisa de preços, adotando-se este indicativo como valor máximo de referência aceitável. Importante destacar que o valor global da licitação pode não corresponder, necessariamente, à efetiva contratação, pois há de se considerar que no Sistema Registro de Preços, as contratações não são obrigatórias, uma vez que estão sujeitas a disponibilidade de crédito orçamentário, bem como a possibilidade de readequação de algumas atividades que implicará em menor aquisição dos quantitativos licitados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 determina que as contratações públicas devem ser divididas em tantas parcelas quanto forem técnica e economicamente viáveis, a fim de ampliar a competitividade e garantir maior número de licitantes interessados. Isso significa dizer que o parcelamento da compra de gêneros alimentícios constitui-se em medida preferencial, quando

possível, pois possibilita a maior participação de fornecedores, inclusive de pequeno porte, aumentando a concorrência e, conseqüentemente, potencializando a obtenção de melhores preços.

9.2. Com base nos princípios da economicidade, competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da aquisição do objeto deste processo se mostra como uma solução vantajosa, permitindo ao órgão gerenciador obter melhores condições comerciais ao envolver um número maior de fornecedores, garantindo que a compra esteja adequada com as reais necessidades e assegurando uma gestão eficiente de recursos e de estoque.

9.3. Assim, conclui-se que a entrega necessita ser parcelada e recorrente em virtude da capacidade de armazenamento das OM não absorver quantidades de grande vulto, o que poderia resultar em desperdícios em razão da logística de armazenamento dos produtos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

10.1. No entanto, há de se acrescentar que a Base Administrativa da Guarnição de Natal realiza, anualmente, chamada pública para a aquisição de produtos da chamada agricultura familiar, conforme previsto no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pela Lei 14.628, de 20 de julho de 2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A relação entre a contratação e o planejamento é fundamental para garantir que a compra seja realizada de forma eficiente, econômica e em conformidade com as necessidades e exigências legais. Nesse contexto, o processo como um todo deverá observar os pontos a seguir, a fim de assegurar a melhor solução:

11.1.1. Quanto aos objetivos e justificativa da aquisição:

- a) alinhamento com a demanda: identificar com precisão a necessidade da aquisição, levando em consideração fatores como quantidade, qualidade e periodicidade do fornecimento dos gêneros alimentícios; e
- b) adequação ao contexto: considerar na escolha dos gêneros alimentícios as características do público-alvo e as especificidades do local de consumo.

11.1.2. Quanto ao planejamento da contratação:

- a) análise de mercado: análise detalhada do mercado fornecedor de gêneros alimentícios, identificando a oferta existente, os preços médios e as condições de fornecimento; e
- b) especificações técnicas: definir padrões de qualidade, quantidade, validade, embalagem e transporte dos alimentos.

11.1.3. Quanto ao orçamento e planejamento financeiro:

- a) adequação orçamentária: deve estar alinhada com o orçamento disponível para a contratação; e
- b) mecanismos de controle de custos: estabelecer mecanismos de controle de custos, como a definição de margens de variação aceitáveis, de modo a garantir que o valor gasto na aquisição seja eficiente e esteja dentro dos limites estabelecidos.

11.1.4. Quanto aos impactos ambientais e sustentabilidade

- a) considerações sobre sustentabilidade: deve-se considerar aspectos ambientais e de sustentabilidade, como a escolha de fornecedores que adotem práticas responsáveis de produção e logística (como a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis). Esse alinhamento pode agregar valor à contratação e promover o uso de recursos de forma mais responsável; e
- b) gestão de resíduos: prever a gestão dos resíduos gerados durante o processo de fornecimento dos alimentos, considerando como serão realizados o descarte ou a reciclagem dos materiais, principalmente em um contexto de fornecimento contínuo.

11.1.5. Quanto aos prazos e logística de fornecimento

- a) adequação dos prazos: prever prazos adequados para a entrega e reposição dos gêneros alimentícios, de modo a atender às necessidades da instituição contratante sem comprometer a qualidade dos produtos. É essencial considerar o tempo de validade dos produtos, as condições de armazenamento e o período de consumo; e
- b) logística e cadeia de fornecimento: prever, ainda, uma análise detalhada da logística de fornecimento, abordando questões como o transporte, a estocagem e a entrega, a fim de garantir que os alimentos cheguem em condições adequadas e dentro do prazo estipulado, minimizando perdas.

11.1.6. Quanto à conformidade legal e normativa

- a) atendimento à legislação vigente: garantir que todos os processos estejam em conformidade com as normas e leis aplicáveis, como a Lei de Licitações (Lei nº 14.133 /2021), a legislação sanitária e as normas de segurança alimentar; e
- b) contratos e cláusulas específicas: prever a inclusão de cláusulas contratuais específicas, que garantam a conformidade com as normas legais e contratuais, como a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de prazos ou especificações.

11.1.7. Quanto aos riscos e mitigações

- a) Identificação de riscos: considerar possíveis riscos durante a execução do contrato, como a falha na entrega, o descumprimento das especificações de qualidade, a alteração de preços e a não conformidade com normas sanitárias. Deve-se mapear esses riscos e propor soluções mitigadoras, como a exigência de garantias contratuais e o acompanhamento rigoroso do cumprimento dos termos; e
- b) Contingências e alternativas: prever alternativas e medidas contingenciais, caso haja a necessidade de substituição de fornecedores ou a adequação das quantidades adquiridas em função de alterações na demanda.

11.1.8. Quanto monitoramento e avaliação da execução

- a) Acompanhamento da execução: prever a forma como será realizado o monitoramento da execução do contrato, garantindo a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos. Pode-se incluir inspeções periódicas, auditorias de qualidade, relatórios de fornecimento e feedback contínuo da área que consome os alimentos.
- b) Avaliação pós-contratação: após a execução da contratação, avaliar o desempenho do fornecedor, a satisfação do público-alvo e a eficiência da gestão da contratação, com o objetivo de aprimorar o planejamento e a execução de futuras aquisições.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A boa condução do processo licitatório em questão pode gerar resultados positivos, tanto para OM envolvidas quanto para os fornecedores. De início, pode-se destacar que a reunião da demanda das diversas OM em um único processo gerará economicidade de meios para a Administração.

12.2. Para as OM envolvidas espera-se que a celebração de futuros contratos resulte na aquisição de produtos de qualidade, algo que implicará positivamente o trabalho realizado pelos setores de provisionamento.

12.3. A entrega eficiente e pontual por parte dos fornecedores é outro ponto fundamental para a Administração, uma vez que o descumprimento de prazos pode acarretar na boa condução das atividades internas.

12.4. Estando o processo em conformidade com as legislações vigentes, espera-se que o processo possibilite a fomentação do mercado local por meio da ampla concorrência.

12.5. Por fim, busca-se com a aquisição a manutenção dos padrões de qualidade já obtidos na confecção de etapas de alimentação fornecidas aos efetivos das OM da guarnição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para o pregão centralizado. Após a conclusão da licitação, a Seção da Fiscalização Administrativa da Base Administrativa da Guarnição de Natal expedirá comunicação para que todas as partes interessadas planejem e realizem as requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para as empresas adjudicatárias e signatárias das Atas de Registro de Preços.

13.2. Na ocasião da entrega do(s) produto(s), o Setor de Provisionamento deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para fins de pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os gêneros fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência (TR) e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema e a produção excessiva de resíduos.

14.2. O TR especificará em tópico específico as ações a serem adotadas pelos fornecedores quanto ao tema sustentabilidade nas compras públicas, de acordo com as orientações contidas na Política Nacional de Contratações Sustentáveis para os órgãos da Administração Federal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando a essencialidade da demanda, a natureza

comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e o fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 08:02:53.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 08:44:54.